DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E.M. "Prof. ANTONIO MANENTE" DE DOLCINÓPOLIS

EDITAL Nº 001/2024

CADASTRO TEMPORÁRIO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR

O Prefeito do Município de Dolcinópolis-SP, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas, **no período de 05 de Fevereiro de 2024 a 07 de Fevereiro de 2024**, junto a Escola Municipal "Professor Antonio Manente", localizada na Avenida José Silvano Lopes, nº 1577, as inscrições para o Cadastro Temporário de Contratação Emergencial, para o exercício da função de Professor de Educação Básica I, nos termos da lei Municipal do Magistério, Lei Complementar 001 de 14 de Janeiro de 2020, para atuar em caráter emergencial e temporário por **PRAZO INDETERMINADO**, na Educação Básica I. A contratação é necessária em razão de Licença Maternidade da Professora Titular da Sala Regular. **A contratação tem caráter emergencial sob pena da classe permanecer sem aula em evidente prejuízo aos alunos, o que deve ser evitado.**

I – DA VAGA A SER PROVIDA: Será provida 01 (uma) vaga pelo Município para atuar na Educação Básica I.

II – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: Para o exercício da atividade/função será exigido:

A) Curso normal ou superior com habilitação em Magistério e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

III – DAS INSCRIÇÕES: Os candidatos deverão realizar a inscrição pessoalmente na Escola Municipal "Professor Antonio Manente", com endereço na Avenida Jose Silvano Lopes, nº1577, centro, Dolcinópolis, o horário das 08h às 11h e das 13h às 17h. O candidato deverá se inscrever conforme sua habilitação para Professor de Educação Básica I, junto com os comprovantes de titulação. Documentos entregues fora do prazo da inscrição não serão aceitos.

IV – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Cópia reprográfica: dos documentos pessoais, documentos exigidos no item II alínea (a) comprovante de tempo de Regência na Área de Educação Básica na Rede Municipal e demais títulos do item VI.

V – DA SELEÇÃO: para efeito de seleção e classificação dos candidatos, será constituída comissão integrada por: 1 (um) representante da respectiva Escola Municipal "Professor Antonio Manente", 1 (um) representante da Creche Escola "Profº Alberto de Siqueira", 1 (um) representante do Departamento Municipal de Educação, 1 (um) representante do segmento pais indicado por seus pares. A comissão terá o prazo até 02 (dois) dias, imediatamente após o encerramento das inscrições, para a seleção e classificação dos candidatos.

E-mail: escolamunicipalpam@dolcinopolis.sp.gov.br - emdolcinopolis@hotmail.com

Av. José Silvano Lopes nº 1577 - Centro - TEL: (17) 3636-1173 - Dolcinópolis/SP

VI – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a documentação apresentada, observando a pontuação da tabela a seguir:

TEMPO DE SERVIÇO/TÍTULOS – PONTUAÇÃO

1 – Tempo de Regência na Área de Educação Básica I, sendo computada a fração de 0,1 (um décimo) para cada mês de exercício.

2 – Curso Superior de Graduação em Pedagogia.

2 pontos

3 – Especialização na área de Educação (Pós Graduação) (trezentos e sessenta) horas (1 curso).

1,5 pontos

4 - Especialização em Mestrado na área da Educação.

6 pontos

5 – Especialização em Doutorado na área da Educação.

10 pontos

6 – Curso de capacitação promovido pelo Ministério da Educação, Secretaria do Estado da Educação ou Departamento Municipal de Educação, sendo considerados válidos os cursos realizados nos últimos 03 (três) anos.

0,5 pontos a cada 30 horas

VII – CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Em caso de igualdade na titulação apresentada, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:

- Maior idade
- Maior número de filhos

- Persistindo o empate, será realizado sorteio público na presença dos candidatos empatados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M. "Prof. ANTONIO MANENTE" DE DOLCINÓPOLIS

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS PEDIDOS DE REVISÃO: A classificação final dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no site do município e afixada em mural. O candidato que discordar com sua classificação, poderá interpor recurso no prazo de 24 horas, a contar da publicação do Edital de Classificação Final, no site do município.

IX – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS: Em razão da necessidade do suprimento de vaga, mediante Contratação Temporária, em Caráter Emergencial, o Município providenciará o imediato provimento do candidato melhor classificados, mediante contrato, atendendo aos seguintes procedimentos:

- Notificação do melhor classificado:

a) Deverão ser repassadas ao candidato todas as informações relativas à vaga disponível (o número de horas, turno, habilitação e área do conhecimento da necessidade);
b) Após as informações o candidato terá 24h (vinte e quatro horas), como prazo máximo para manifestação quanto à aceitação da vaga:
c) A aceitação da vaga, por parte do candidato, se dará dentro da habilitação e área de conhecimento de acordo com o edital de inscrição onde deverá atuar.

- Não havendo aceitação da vaga pelos primeiros colocados inscritos no cadastro, e persistindo a necessidade da contratação, a Prefeitura procederá, sucessivamente, ao chamamento de candidatos inscritos.
- A prévia aceitação da vaga, por parte do candidato, dará início à formação do processo de admissão (contrato). Se durante este procedimento o candidato desistir da vaga, ele será automaticamente excluído do banco de cadastro;
- A não manifestação do candidato pertencente ao banco de cadastro em que houver o chamamento, nos prazos estabelecidos, será considerada como não aceitação da vaga proposta.
- Os professores contratados temporariamente serão admitidos para cumprir um mínimo de 35 (trinta e cinco) horas de trabalho semanais, na Ref. "J", Classe "A", valor R$4.433,93, nos termos do Anexo I da Lei Complementar nº001/2023.

Dolcinópolis/SP, 02 de Janeiro de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

E-mail: escolamunicipalpam@dolcinopolis.sp.gov.br - emdolcinopolis@hotmail.com
Av. José Silvano Lopes nº 1577 - Centro - TEL: (17) 3636-1173 - Dolcinópolis/SP